



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ipira-Estado de Santa Catarina:

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 17 / 03 / 2020

Recebido em 17-03-2020
Anestor Kleemann
Anestor Kleemann
Assistente Legislativo

EMENTA

Disciplina a redução e os critérios para alteração no subsídio mensal do prefeito vice-prefeito do Município de Ipira-SC e institui como teto de seus subsídios.

Art. 1º. O teto para o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito para as próximas legislaturas fica estabelecido, respectivamente, em 12.000,00 (doze mil reais) e 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Para efeito desse Projeto de Lei o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal desta Casa Legislativa e do Município deverão ser alterados em compatibilidade com essa Lei, em tempo hábil.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. São revogadas todas as disposições em contrário.

Ipira-SC, 17 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA

Se solicita a redução salarial do prefeito, vice-prefeito, tendo em vista a atual situação econômica que passa o país e a cidade de Ipira-SC. Nesse momento, por exemplo, não se justifica que o município continue gastando o valor R\$ 321.880,26 (trezentos e vinte um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)) anuais somente com os salários dos chefes do executivo. Com esta redução significativa dos salários atuais, o município garantirá mais recursos às políticas públicas como saúde, segurança, infraestrutura, educação e assistência social.





Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

hábil.

Mensagem 03 /2020

Excelentíssima Senhora

Janete Angeli da Motta

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ipira- Santa Catarina

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e dos demais vereadores, o Projeto de Lei que visa a redução, para as próximas legislaturas, do subsídio do prefeito e vice prefeito do Município de Ipira-SC aos valores citados no referido Projeto, baseado na crime econômico que afere nosso país.

O objetivo de tal medida é repelir e/ou moralizar a função de ocupantes de cargos eletivos citados, não recaindo os representantes na “busca de dinheiro fácil”. E sim, que os cargos sejam ocupados por cidadãos que desejam realmente contribuir com a melhoria e a mudança para melhor do município de Ipira-SC.

Assim agindo, a face política do agente público ocupante dos cargos citados, torna-se transparente, coesa e condizente com a postura apregoada pela cidadania plena, pela honorabilidade, pela ética, pelo respeito ao interesse público e ao desenvolvimento local.

Serve de inspiração, o exemplo não só de países de Primeiro Mundo como da América do Sul, que nem se quer recebem subsídio; e, ainda de vários municípios brasileiros que já sentiram que necessário se faz trabalhar em prol de um município e seus cidadãos como forma de garantir o desenvolvimento e as condições dignas de vida, reduzindo e até mesmo abdicando de seus salários.

O princípio da economicidade nos leva a acreditar que não há motivo algum para que os





Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

vereadores recebam uma remuneração altíssima e absurdamente desproporcional em um município onde considerável parte da população vive com tão pouco.

O presente Projeto de Lei trará uma economia anual aos cofres do município a cada ano da legislatura e ao final desta. Com esta quantia, o município poderá focar em políticas públicas essenciais à comunidade e investir nas áreas que necessitam de verdade deste dinheiro, como a pavimentação ou melhoria de ruas, melhorias na área da saúde ou a construção de casas populares, na educação, na valorização do servidor com a correção de salários, entre outros benefícios.

Temos a convicção que este Projeto representa o desejo da sociedade Ipirense que diante de um momento de crise econômica e tanta insatisfação pessoal pelo qual passa o país e dentro dele, desejam e confiam na Casa Legislativa que os representam, na aprovação desse Projeto.

Todo poder está submetido ao ordenamento jurídico vigente, que é composto de princípios e regras que orientam as relações jurídicas entre a administração pública e o cidadão.

Portanto, submetemos, pois, o presente projeto às V.Exas. para que apreciem a matéria nele contida, e, confiamos no acolhimento a ele. Assim, estaremos ouvindo o clamor das ruas, tornando digno e legítimo o nosso dever de cidadania em prol de um município cada vez mais direcionado para o progresso e desenvolvimento.



LEANDRO FORSTEL

Vereador

